



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de São Bento (AR)  
1249-068 Lisboa

---

**SUA REFERÊNCIA**  
3577

**SUA COMUNICAÇÃO DE**  
22-09-2020

**NOSSA REFERÊNCIA**  
Nº: 2687/2020  
ENT.: 6382/2020  
PROC. Nº: 032/2020

**DATA**  
20-10-2020

---

**ASSUNTO:** Pergunta nº 9/XIV/2ª de 22 de setembro de 2020 - Ocupação ilegal de parque de contentores no Carregado

De um modo geral, a instalação de parques de contentores marítimos, habitualmente designados por parques de 2.ª linha, servem os portos nacionais de Leixões, Sines, Lisboa e Setúbal.

Todavia, a instalação e licenciamento destes parques na zona em concreto - Carregado - é da exclusiva responsabilidade das respetivas Câmaras Municipais, encontrando-se a zona fora da área de jurisdição do porto de Lisboa e, nessa medida, não é objeto da tutela do Ministério das Infraestruturas e Habitação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Antónia  
Barbosa de Araújo

Assinado de forma digital por Maria  
Antónia Barbosa de Araújo  
Dados: 2020.10.21 22:44:22 +01'00'

---

(Maria Araújo)